

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extrato) n.º 8287/2016**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 27 de maio de 2016, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com Ana Rita Inácio Batista de Sousa, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 27 de maio de 2016 e termo a 29 de julho de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209662891

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Aviso n.º 7931/2016**

De acordo com o n.º 1 e 3 do artigo 8.º-A do ECDESP e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do n.º 4 da Lei n.º 35/ de 20 de junho se publica:

Doutora Florbela Alexandra Pires Fernandes — Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções de Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança em regime de exclusividade a partir do dia 20 de fevereiro de 2015.

Doutora Ana Paula Carvalho do Monte — Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções de Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança em regime de exclusividade a partir do dia 12 de março de 2015.

Doutora Olívia Rodrigues Pereira — Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções de Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde de Bragança em regime de exclusividade a partir do dia 3 de junho de 2015.

Doutor Helder Miranda Pires Quintas — Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções de Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança em regime de exclusividade a partir do dia 12 de março de 2015.

14 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

209659116

Aviso (extrato) n.º 7932/2016

Conforme disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que Lurdes Conceição Afonso Reais, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado cessou funções, por motivos de aposentação a partir do dia 31 de maio de 2016.

16 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Albero Sobrinho Teixeira*.

209665994

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extrato) n.º 8288/2016**

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, unidade orgânica do Instituto Politécnico de Coimbra, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, ao abrigo da alínea *i*) do número um do artigo vinte e dois dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, publicados no *Diário da República*, segunda série, número duzentos e vinte cinco, de dezanove de novembro de dois mil e oito, compareceu o equiparado a professor adjunto Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga, a fim de tomar posse como presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, eleito a nove de abril de dois mil e dezasseis, por um período quadrienal, nos termos do número nove do artigo dezasseis dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, publicados no *Diário da República*,

segunda série, número cento e sessenta e seis, de vinte sete de agosto de dois mil e nove.

E tendo prestado compromisso de honra, foi-lhe conferida posse pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, pelo que se considera investido no cargo desde a presente data.

O presidente do Instituto Politécnico de Coimbra: Rui Jorge da Silva Antunes.

O presidente empossado: Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga.

14 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Antunes*.

209666706

Despacho (extrato) n.º 8289/2016

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, unidade orgânica do Instituto Politécnico de Coimbra, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, equiparado a professor adjunto Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga, ao abrigo do número um do artigo dezanove dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, publicados no *Diário da República*, segunda série, cento e sessenta e seis, de vinte sete de agosto de dois mil e nove, compareceu a professora adjunta Vera Lúcia Mendes da Cunha, a fim de tomar posse como vice-presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, nomeada em catorze de junho de dois mil e dezasseis, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

E tendo prestado compromisso de honra, foi-lhe conferida posse pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, equiparado a professor adjunto Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga, pelo que se considera investida no cargo desde a presente data.

O Presidente Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga

A Vice-Presidente Empossada, Vera Lúcia Mendes da Cunha

14 de junho de 2016. — O Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, *Carlos Veiga*.

209667168

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 8290/2016**

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração da denominação e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação — Gestão, Avaliação e Supervisão Escolares da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 24220/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 03 de novembro e alterado pelo Despacho n.º 7683/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 04 de junho.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 07/06/2016 com o número R/A-Ef 446/2011/AL01.

Artigo 1.º

Alteração da Denominação

O Instituto Politécnico de Leiria altera a denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Ciências da Educação — Gestão, Avaliação e Supervisão Escolares” para “Ciências da Educação — Gestão Escolar”.

Artigo 2.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação — Gestão, Avaliação e Supervisão Escolares para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 3.º

Aplicação

A alteração produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017.

15 de junho de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.
 2 — Grau — Mestre.
 3 — Especialidade — Ciências da Educação — Gestão Escolar.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	108	12
<i>Total</i>		108	12

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais**

Curso de Ciências da Educação — Gestão Escolar

Grau de Mestre

Área Científica predominante: Ciências da Educação

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Investigação em Educação	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	a)
Organização e Gestão Curricular	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	
Administração Educacional — Teorias e Práticas	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	
Psicossociologia das Organizações Escolares	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	
Opção I: Liderança e Gestão de Recursos Humanos nas Escolas ou Estratégias de Supervisão e Desenvolvimento Profissional.	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	

Notas

a) O estudante realiza uma UC de opção.

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Conceção e Desenvolvimento de Projetos	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	a)
Perspetivas Nacionais e Internacionais em Educação	EDU	Semestral ...	162	S:30; OT:2	6	
Gestão das Escolas e Agrupamentos de Escolas	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	
Avaliação Institucional	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	
Opção II: Gestão de Informação e Comunicação nas Escolas ou Avaliação de Desempenho e Competências em Contexto Escolar.	EDU	Semestral ...	162	TP:30; OT:2	6	

Notas

a) O estudante realiza uma UC de opção.

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; S: seminário; OT: orientação tutorial.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto ou Dissertação	EDU	Anual	1350	OT:30	50	a)
Seminário de Apoio ao Projeto ou Dissertação	EDU	Anual	270	S:30; OT:2	10	

Notas

a) O estudante opta por projeto ou dissertação.

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) S: seminário; OT: orientação tutorial.

209662842

Edital n.º 530/2016

Consulta Pública dos Projetos de Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do 2.º Ciclo de Estudos, Regulamento de Avaliação de Conhecimentos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais e Regulamento de Avaliação de Conhecimentos de Pós-Graduações não conferente de Grau Académico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Carla Sofia da Silva Piscarreta Damásio, Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Saúde de Leiria, torna público que o Conselho Pedagógico, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 105.º, alínea e) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), pelo artigo 71.º, n.º 1, alínea e), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e pelo artigo 29.º, n.º 1, alínea h), dos Estatutos da ESSLei, deliberou, em 13 de maio de 2016, por unanimidade, aprovar os Projetos de Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do 2.º Ciclo de Estudos, Regulamento de Avaliação de Conhecimentos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais e Regulamento de Avaliação de Conhecimentos de Pós-Graduações não conferente de Grau Académico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, submetendo-os, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os projetos de regulamento podem ser consultados nos serviços administrativos da Escola, sítos no Campus 2 do Instituto Politécnico de Leiria, Morro do Lena, Alto do Vieiro, Leiria, bem como no sítio da Escola na Internet (www.esslei.ipleiria.pt).

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Conselho Pedagógico, podendo ser entregues nos serviços administrativos supra identificados, remetidas por via postal, para a seguinte morada Campus 2 — Morro do Lena — Alto do Vieiro, Apartado 4137, 2411-901 Leiria, ou remetidas por correio eletrónico (esslei@ipleiria.pt).

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

14 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Pedagógico, *Carla Sofia da Silva Piscarreta Damásio*.

209660841

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 7933/2016

Por despacho de 21 de abril de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com:

Manuel António da Conceição Tentúgal — Assistente Convocado, em regime de tempo parcial (45 %), com início em 01 de abril de 2016 e término em 30 de abril de 2016.

9 de junho de 2016. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

209662559

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 8291/2016

Considerando:

a) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Novo Código do Procedimento Administrativo;

b) O n.º 4 do Despacho n.º 7502/2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 23 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 06 de junho;

1 — Subdelego nos Subdiretores da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, professores doutores Cristina Maria Gomes da Silva e João Paulo Rodrigues Pires, as competências abaixo indicadas, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 101.º a 143.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afetos à respetiva Escola;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;

e) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

f) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respetiva Escola, incluindo ações de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação, com exceção de eventos de caráter técnico-científico e pedagógico dos trabalhadores docentes que incluam a apresentação de trabalhos de investigação;

g) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo para o próprio, com observância do caráter excecional das mesmas;

h) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

i) Autorizar que as viaturas afetas à respetiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

j) Autorizar a cedência, a título gratuito ou oneroso, dos espaços afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

k) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 10000,00€, com exceção das seguintes:

i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) Aquisição de equipamento informático;

iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade;